



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1387/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 729/2017

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Soninha Francine e Eduardo Matarazzo Suplicy, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia Municipal da Redução de Danos", a ser celebrado anualmente no dia 24 de novembro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo a fim de adequar a proposta ao princípio constitucional da harmonia e independência entre os Poderes, bem como, às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n. 95/98.

A propositura em questão visa instituir uma data comemorativa que promova a visibilidade sobre os princípios da redução de danos, baseados no cuidado, na autonomia dos usuários e no respeito aos direitos humanos. A "redução de danos" é uma estratégia de saúde pública que propõe alternativas à política de guerra às drogas.

Face ao exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no que concerne à sua competência técnica, entende que a propositura é meritória e deve prosperar. Portanto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05/09/2018.

Ver. Eliseu Gabriel (PSB) - Presidente

Ver. Claudinho de Souza (PSDB) - Relator

Ver. Janaína Lima (NOVO)

Ver. Toninho Vespoli (PSOL)

Ver. Zé Turin (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/09/2018, p. 129

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.